



PROCESSO Nº	8.793-9/2022
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
SERVIDOR	G.G.D.
BENEFICIÁRIA	M.G.Q.D
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR MILITAR
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato Administrativo nº 70/2022/MTPREV**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 10/03/2022, que concedeu pensão em caráter vitalício à cônjuge, **Sra. M.G.Q.D.**, em razão do falecimento do ex-militar estadual **Sr. G.G.D.**, ocorrido em 12/01/2022, transferido para a inatividade mediante reforma, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Cabo PM, Nível "03", no município de Cuiabá-MT.

2. Em sede de relatório técnico preliminar¹ de pensão, a 5ª Secretaria de Controle Externo, manifestou-se pelo registro do **Ato Administrativo nº 70/2022/MTPREV**, nos termos do art. 211, §2º, da Resolução Normativa nº 16/2021.

3. O Ministério Público de Contas, este em Parecer nº 78/2023, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do **Ato Administrativo nº 70/2022/MTPREV**, publicado em 10/03/2022.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

¹ Documento Digital nº 256096/2022
DAM

